

DIÁRIO OFICIAL
CEDRO

EXECUTIVO

O Diário Oficial do Município de
CEDRO foi criado pela Lei Municipal
Nº

472/2016 em meio eletrônico
publicado no site oficial WWW.
CEDRO.CE.GOV.BR, torna -se
obrigatório para a divulgação
das Leis, Decretos, Resoluções e de
todos os atos oficiais dos Poderes
Executivos e Legislativo do
Município.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas
diariamente, com exceção aos
sábados, domingos e feriados.

ENDEREÇO COMPLETO

EUA CEL LUIS FELIPE, 299 -
CENTRO - CEDRO-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de CEDRO-CE



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1658 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 14/10/2024



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1658 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 14/10/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIARIA Nº 20241009/001, de 09 de outubro de 2024

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar o transporte das Urnas Eletrônicas do Posto de Atendimento do Cedro para o Fórum Eleitoral de Iguatu.

Nome: MAURICIO OTAVIO ANDRE NETO

CPF nº: 604.509.703-37

Cargo: Agente Administrativo Cbo: 411010

Secretaria: Administração

Destino: Iguatu Estado: CE

Período: 10 de outubro de 2024

Valor da diária: 40,00 Quantidade: 01

Valor total: 40,00 (quarenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

KAYO VIANA FELIPE

Chefe de Gabinete

Portaria nº 2401.009/2023

PORTARIA DE DIARIA Nº 20241009/002, de 09 de outubro de 2024

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e

GABINETE DO PREFEITO

em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar o transporte das Urnas Eletrônicas do Posto de Atendimento do Cedro para o Fórum Eleitoral de Iguatu.

Nome: PAULO DE MOURA MENDONCA

CPF nº: 162.987.053-68

Cargo: Agente Administrativo Cbo: 411010

Secretaria: Administração

Destino: Iguatu Estado: CE

Período: 10 de outubro de 2024

Valor da diária: 40,00 Quantidade: 01

Valor total: 40,00 (quarenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

KAYO VIANA FELIPE

Chefe de Gabinete

Portaria nº 2401.009/2023

PORTARIA Nº 1110.001/2024 - GAB

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público municipal ocupante do quadro de pessoal efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 550/2018, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o afastamento de servidor municipal que possui filho (a) portador de deficiência e dá



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1658 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 14/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

outras providencias;

CONSIDERANDO laudo médico, que apresenta diagnósticos contidos no CID (10 F84 0) na criança DULCE MARIA BISPO DE SOUSA LIMA;

CONSIDERANDO requerimento da servidora MARIA ANGELICA BISPO BESERRA, no qual requer redução de carga horária;

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR em 50% a carga horaria da Sra. MARIA ANGELICA BISPO BESERRA, matricula nº 4638, inscrita no CPF nº 071.636.453-09 portadora do RG nº 20085019970 SSP-CE, ocupante de cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para cuidar da filha que é portadora do Transtorno Espectro Autista, conforme laudo de médico especialista pelo período de 01 (um) ano, de 11 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2025.

Art. 2º - Após decorrido 01 (um) ano, o servidor deverá apresentar novo requerimento acompanhado de laudo médico para concessão anualmente do benefício de acordo com o art. 3º da Lei 550/2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA No. 0810.01/2024-04
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, II da Lei 14.133/2021

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cedro/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS CRIANÇAS E NATALINOS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, abre-se prazo às empresas, sociedades empresariais ou sociedades individuais, interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à este órgão, remetendo proposta de preços, com limites previstos ao art. 75, II do mesmo dispositivo ao endereço eletrônico cplcedro@outlook.com até a data limite estabelecida.

O Termo de Referência, em anexo, encontra-se disponível para consulta na sala de licitações, endereço ao rodapé do presente aviso ou poderá ser solicitado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

através do e-mail supracitado ou no site www.cedro.ce.gov.br, e as propostas deverão ser encaminhadas ao endereço de acima mesmo até às 8h do dia 18 de outubro de 2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, conforme termo de referência. Cedro/CE, 11 de outubro de 2024.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretária Municipal de Assistência Social

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ANTONIO DHEIME DA SILVA**